

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2015

Nota de desagravo

A Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade vem por meio desta nota manifestar apoio ao Secretário Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, médico de família e comunidade, sanitarista Dr Daniel Soranz frente ao ocorrido no dia 18 de fevereiro culminando com a ordem de prisão ordenada pelo Juiz titular da Vara de Execuções Penais do Rio de Janeiro.

Cabe registrar que:

1. a ordem de prisão decorreu de um não cumprimento de um mandado de transferência de um interno de Hospital de Tratamento e Custódia Henrique Roxo para uma Residência Terapêutica.
2. a equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde acompanhava o caso do paciente e havia um entendimento clínico e técnico de que não era momento oportuno para a transferência do paciente.

De antemão a SBMFC e seus associados apoiam o Dr Daniel Soranz por todo o histórico técnico e de inovação que vem sendo realizado no município do Rio de Janeiro em relação a Reforma da Atenção Primária bem como a valorização do médico de família e comunidade. É inegável o avanço que a capital fluminense tem tido nos últimos anos com o avanço da cobertura de Estratégia de Saúde da Família e a qualificação dos profissionais da rede e na referência nacional para a formação de médicos de família. Isso demonstra claramente o compromisso ético com a qualidade de fomentar um sistema de saúde equânime e com a robustez que o Rio de Janeiro merece.

Sobre o fato ocorrido, surpreende que a judicialização da saúde e neste caso a tomada de decisão de um juiz passe por cima de uma avaliação clínica, técnica de toda uma equipe de profissionais. Infelizmente parece que o magistrado optou por tornar-se ator central do palco e seguindo um caminho muito comum hoje em dia da espetacularização dos processos judiciais.

A própria judicialização vem acarretando cada vez mais receio aos profissionais bem intencionados que enfrentam o desafio de trabalhar seriamente dentro de uma gestão de saúde. Pois além da pauta técnica enfrentada a duras penas com poucos recursos para



serem implementadas há, em paralelo, a pauta judicial em que um magistrado passando por cima de critérios clínicos e técnicos outorga um direito ao paciente que em determinados momentos é eticamente ou cientificamente duvidoso ou faz com que o gestor realoque recursos que seriam para um grande número de pessoas voltados para a suposta necessidade de um indivíduo."

Diretoria da SBMFC

Gestão 2014/2016